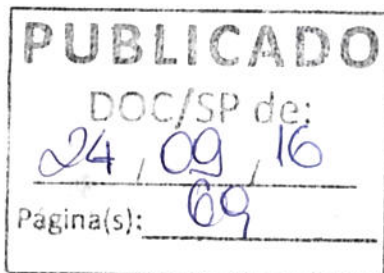


**TERMO ADITIVO Nº 003/2016 do
CONTRATO DE GESTÃO Nº R001/2014 - NTCSS - SMS**

PROCESSO Nº:

2013-0.339.733-8

PARTÍCIPIES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASF -
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA** ENTIDADE SEM
FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO
ORGANIZAÇÃO SOCIAL COM VISTAS AO
DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE
SAÚDE NA **SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
PARELHEIROS.**

OBJETO DO CONTRATO:

Gerenciamento e execução de ações e serviços de
saúde em unidades de saúde da **Rede Assistencial da
Supervisão Técnica de Saúde Parelheiros.**

OBJETO DO ADITAMENTO:

Revisão de metas de saúde bucal conforme Portaria
SMS 1400/2016, inclusão de serviço PAI, apresentação
de plano orçamentário referente o 24º mês de execução
do Contrato de Gestão - período de 01/09/2016 à
30/09/2016.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP)**, com sede nesta cidade, na Rua General Jardim nº 36, Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Saúde, **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, portador do RG nº 17.346.675-8, inscrito no CPF/MF nº 131926798-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus bastantes procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, residente e domiciliada nesta Capital, e **SRA MIRIAN MARTHO DE MOURA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº 6.071.831 SSP/SP, inscrita no CFP/MF 873.040.668-49, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24,

inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Faz a revisão de metas de equipes de saúde bucal da Atenção Básica e dos Centros de Especialidades Odontológicas- CEO, de acordo com a Portaria 1400/2016 SMS.G, com validade a partir de 01 de agosto de 2016.

1.2. A organização assistencial deve ser orientada segundo a Portaria 1400/2016 SMS.G e para as equipes de saúde bucal na atenção básica do total de atendimentos, no mínimo 20% deverão ser de primeiras consultas odontológicas programáticas, sendo que 100% das primeiras consultas odontológicas deverão resultar em tratamento concluído em no máximo cinco semanas.

1.2.1. O tratamento concluído deverá ser registrado no código municipal do SIGA e deverá ser acompanhado e avaliado pelas interlocuções de Saúde Bucal.

1.2.2. Deverão ser observados o tempo previsto para atendimento individual, bem como as demais ações previstas na referida Portaria.

1.3. Os procedimentos para lançamento para fins de metas de produção da Atenção Básica são:

1.3.1. PARA EQUIPES DE SAÚDE BUCAL Cirurgião Dentista das Equipes de Saúde Bucal

1.3.1.1. Meta Atendimento Individual refere-se aos agendamentos no SIGA de atendimentos programáticos (casos novos e retornos até completar o tratamento) e atendimentos de urgência, contabilizados pelos procedimentos SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, também registrados no BPA/SIA:

Subgrupo – 01

030101015-3 – PRIMEIRA CONSULTA ODONTOLÓGICA PROGRAMÁTICA

030101013-7 – CONSULTA/ATENDIMENTO DOMICILIAR (exclusivo para o cirurgião dentista que realizou o atendimento em domicílio)

03.01.01.003-0 - CONSULTA DE PROFISSIONAIS DE NIVEL SUPERIOR NA ATENÇÃO BÁSICA

(EXCETO MEDICO) – (anotar as consultas de retorno)

03.01.06.003-7 - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA EM ATENÇÃO BÁSICA – (anotar o atendimento das urgências)

1.3.1.2. Meta Procedimentos Individuais do Cirurgião Dentista e do Técnico de Saúde Bucal (quando houver) Os procedimentos a serem considerados são os que constam no SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e

OPM do SUS, com acesso no endereço eletrônico: www.sigtap.datasus.gov.br, registrados também no BPA/SIA :

Grupo 01 – Ações de promoção e prevenção em saúde

Subgrupo 01 – Ações coletivas/individuais em saúde

Forma de Organização 02 – Saúde Bucal

Os procedimentos códigos:

01.01.02.005-8 - APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)

01.01.02.006-6 - APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)

01.01.02.007-4 - APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)

01.01.02.008-2 - EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA (faz parte do procedimento de escovação dental supervisionada, e não será contada individualmente. Para as metas contratuais será válido quando realizado na UBS, por pessoa, precedendo a escovação supervisionada)

01.01.02.009-0 - SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA

010102004-0 – EXAME BUCAL COM FINALIDADE EPIDEMIOLÓGICA (TRIAGEM NA UBS)

para contagem no websaass somente quando utilizado para fins de triagem na UBS para início do tratamento e cuidado em saúde bucal. Para cada pessoa triada 1 procedimento.

Grupo 02 – Procedimentos com finalidade diagnóstica

Sub-Grupo - 01 coleta de material

Forma de organização – 01 – coleta de material por meio de punção/biópsia

020101052-6 – BIÓPSIA TECIDOS MOLES BOCA

Grupo 03 – Procedimentos Clínicos

Subgrupo 07 – Tratamentos Odontológicos

Todos os códigos deste grupo no que couber para complexidade da unidade de saúde

Grupo 04 – Procedimentos Cirúrgicos

Subgrupo – 01 – Pequenas cirurgias e cirurgias de pelo, tecido subcutâneo e mucosa

Forma de Organização – 01 Pequenas Cirurgias

040101003-1 – DRENAGEM DE ABCESSO

040101008-2 - FRENECTOMIA

Subgrupo – 04 – Cirurgia das vias aéreas superiores, da face, da cabeça e do pescoço

Forma de Organização – 02 Cirurgia da face e do sistema estomatognático

040402044-5 – CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM

Subgrupo 14 – Bucomaxilofacial

Forma de Organização – Cirurgia Oral

Todos os códigos deste grupo no que couber para complexidade da unidade de saúde

No BPA/SIA, este código deve ser registrado no CBO correspondente ao profissional cadastrado no CNES da unidade de saúde.

Para as unidades de saúde que tenham Raios-X

Subgrupo 04 – Diagnóstico por Radiologia

Forma de Organização – 01 Exames Radiológicos cabeça e pescoço

Todos os códigos deste grupo no que couber.

1.4. Os procedimentos para lançamento para fins de metas de produção nos Centros de Especialidades Odontológicas, são os abaixo relacionados:

Especialidade	Procedimentos válidos para meta do contrato e meta do Ministério da Saúde
Periodontia	03.07.03.003-2 - RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)
	04.14.02.008-1 - ENXERTO GENGIVAL
	04.14.02.015-4 - GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)
	04.14.02.016-2 - GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)
	04.14.02.037-5 - TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)
Endodontia	03.07.02.003-7 - OBTURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO
	03.07.02.004-5 - OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE BIRRADICULAR
	03.07.02.005-3 - OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES
	03.07.02.006-1 - OBTURAÇÃO EM DENTE PERMANENTE UNIRRADICULAR
	03.07.02.008-8 - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR
	03.07.02.009-6 - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAÍZES
Cirurgia Oral Menor	03.07.02.010-0 - RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR
	02.01.01.023-2 - BIÓPSIA DE GLÂNDULA SALIVAR
	02.01.01.034-8 - BIÓPSIA DE OSSO DO CRÂNIO E DA FACE
	02.01.01.052-6 - BIÓPSIA DOS TECIDOS MOLES DA BOCA
	03.07.01.005-8 - TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS
	04.04.02.044-5 - CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM
	04.04.02.048-8 - OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO-DENTÁRIAS
	04.04.0.2057-7 - REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEOSSÍNTESE
	04.04.0.2061-5 - REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPORO-MANDIBULAR
	04.04.0.2062-3 - RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA / DENTÁRIA
	04.04.02.067-4 - RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO
	04.14.01.034-5 - EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR
	04.14.01.036-1 - EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO
	04.14.01.038-8 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA INTRA/EXTRAORAL
	04.01.01.008-2 - FRENECTOMIA
	04.04.02.003-8 - CORRECAO CIRURGICA DE FISTULA ORO-NASAL / ORO-SINUSAL
	04.04.02.005-4 - DRENAGEM DE ABSCESSO DA BOCA E ANEXOS
	04.04.02.008-9 - EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR
	04.04.02.009-7 - EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA
	04.04.02.010-0 - EXCISÃO EM CUNHA DO LÁBIO
	04.04.02.031-3 - RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DOS OSSOS DA FACE
	04.04.02.063-1 - RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR
	04.14.01.025-6 - TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL/ORO NASAL
	04.12.02.002-2 - APICECTOMIA C/ OU S/ OBTURAÇÃO RETRÓGRADA
	04.14.02.003-0 - APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL(POR SEXTANTE)
	04.14.02.004-9 - CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES
	04.14.02.005-7 - CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR
	04.14.02.006-5 - CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR
	04.14.02.007-3 - CURETAGEM APICAL
	04.14.02.009-0 - ENXERTO ÓSSEO DE ÁREA DOADORA INTRABUCAL
	04.14.02.014-6 - EXODONTIA MÚLTIPLA C/ ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE
	04.14.02.017-0 - GLOSSORRAFIA
	04.14.02.020-0 - MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDO CISTOS
	04.14.02.021-9 - ODONTOSECÇÃO/RADILECTOMIA/TUNELIZAÇÃO
	04.14.02.024-3 - REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO)

Cirurgia Oral Menor	04.14.02.027-8 – REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO/IMPACTADO)
	04.14.02.029-4 – REMOÇÃO DE TÓRUS E EXOSTOSES
	04.14.02.035-9 – TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO DENTAL
	04.14.02.036-7 – TRATAMENTO CIRÚRGICO PARA TRACIONAMENTO DENTAL
	04.14.02.038-3 – TRATAMENTO DE ALVEOLITE
	04.14.02.040-5 – ULOTOMIA/ULECTOMIA
Atendimento à pacientes com necessidades especiais	01.01.02.005-8 – APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)
	01.01.02.006-6 – APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)
	01.01.02.007-4 – APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)
	01.01.02.008-2 – EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA
	01.01.02.009-0 – SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA
	03.07.01.001-5 – CAPEAMENTO PULPAR
	03.07.01.002-3 – RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO
	03.07.01.003-1 – RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR
	03.07.01.004-0 – RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR
	03.07.02.007-0 – PULPOTOMIA DENTÁRIA
	03.07.03.001-6 – RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)
	03.07.03.002-4 – RASPAGEM ALISAMENTO SUGENGIVAIS (POR SEXTANTE)
	04.14.02.012-0 – EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO
	04.14.02.013-8 – EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE
Ortodontia	07.01.07.001-3 - APARELHO FIXO BILATERAL PARA FECHAMENTO DE DIASTEMA
	07.01.07.002-1 - APARELHO ORTOPÉDICO E ORTODÔNTICO REMOVÍVEL
	07.01.07.006-4 - MANTENEDOR DE ESPAÇO
	07.01.07.007-2 - PLACA OCLUSAL
	07.01.07.008-0 - PLANO INCLINADO
	07.01.07.016-1 - APARELHO ORTOPÉDICO FIXO
	07.01.07.017-0 - APARELHO ORTODÔNTICO FIXO
	03.07.04.012-7 - MANUTENÇÃO/CONCERTO DE APARELHO ORTODÔNTICO/ORTOPÉDICO
Prótese	07.01.07.004-8 - COROA DE ACO E POLICARBOXILATO
	07.01.07.005-6 - COROA PROVISORIA
	07.01.07.009-9 - PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL
	07.01.07.010-2 - PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL
	07.01.07.011-0 - PRÓTESE TEMPORARIA
	07.01.07.012-9 - PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR
	07.01.07.013-7 - PRÓTESE TOTAL MAXILAR
	07.01.07.014-5 - PRÓTESES CORONARIAS / INTRA-RADICULARES FIXAS / ADESIVAS (POR ELEMENTO)
	07.01.07.015-3 - PRÓTESE DENTÁRIA SOBRE IMPLANTE
	03.07.04.16-0 - INSTALAÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA

1.4.1. Nos Centros de Especialidades Odontológicas, para o cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos de endodontia é obrigatório que seja realizado, no mínimo, 20% dos seguintes procedimentos:

03.07.02.005-3 – obturação em dente permanente com três ou mais raízes e/ou
03.07.02.009-6 – retratamento endodôntico em dente permanente com 3 ou mais raízes

e, para o cumprimento da produção mínima mensal dos procedimentos básicos realizados pela especialidade de pacientes com necessidades especiais é obrigatório que seja realizado, no mínimo, 50% de procedimentos restauradores, quais sejam:

03.07.01.002-3 – restauração de dente decíduo

03.07.01.003-1 – restauração de dente permanente anterior

03.07.01.04-0 – restauração de dente permanente posterior

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Altera a Cláusula 1.2. para inclusão de serviço:

PAI sediado na AMA/UBS Jardim Campinas

CLAUSULA TERCEIRA

3.1. Apresenta o valor de custeio do Contrato de Gestão para o 24º mês de execução de R\$ 8.345.876,47 (Oito milhões trezentos e quarenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis Reais e quarenta e sete centavos).

3.2. As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias nº 84.10.301.3003.4.125.3.3.50.39.00.00 e fonte 84.10.302.3003.4.103.3.3.50.39.00.00, ambas com Fontes 00 e 02 (quando couber).

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Atualiza e Substitui o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Custeio Total por unidade do mês 24

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada contendo 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por Unidade, Serviço.

CLÁUSULA QUINTA

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R 001/2014 SMS/NTCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

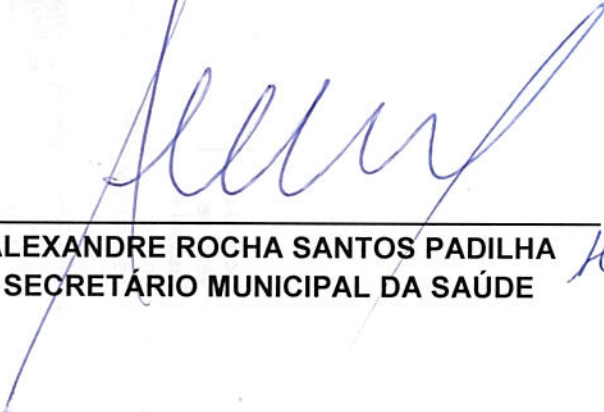
E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 31 de agosto de 2016.


Mirian Martho de Moura
Coordenadora Adjunta
Associação Saúde da Família



MARIA EUGÊNIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

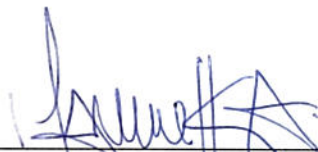


ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:



Nome: Elizabeth R. de Lima Ramos
CPF: 317.632.748.05



Nome: Paulo Eduardo
CPF: 22.165.6008 12

ANEXO II

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO											
MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO								
			RECURSOS HUMANOS		PRODUÇÃO		QUALIDADE				
			EQUIPE MÍNIMA								
			Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato		Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade		Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade				
			Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto			
ATENÇÃO BÁSICA	ESF + ESB+ PAVS	39,0%	Contratação de 100 % das equipes mínimas estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	100%	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato			
	EMAD	1,0%									
	PAI	0,5%									
	SAÚDE INDÍGENA										
	NASF										
ATENÇÃO BÁSICA	AMA 12 HORAS										
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	AMA 24 HORAS + PA e PSM										
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	CEO Odontológico	3,0%			85%						
	RAPS - Rede de Atenção Psicossocial	2,5%									
	Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência	0,7%									
	SADT	0,5%									

ANEXO IV – QUADRO DE METAS E EQUIPE MÍNIMA

As metas de equipe mínima e de produção por unidade e serviço de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da equipe mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção

A **Equipe Mínima** é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA propor quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações e atividades dos serviços.

Para avaliação de cumprimento de **meta de produção**, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

QUADROS DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

UBS JARDIM EMBURÁ (RURAL) ESF + 1 ESB Modalidade II (CD+ASB+TSB)*				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde – ACS	12	40	visita domiciliar	1560
Médico Generalista	02	40	consulta médica	666
Enfermeiro – ESF	02	40	consulta de enfermeiro	208
Cirurgião Dentista ESB II (1 CD + 1 ASB+ 1 TSB)	01	40	atendimentos individuais	216
			procedimentos individuais	756

UBS VARGEM GRANDE ESF + 1 ESB Mod I (CD+ASB) + 1 ESB Mod II (CD+ASB+TSB)*				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde – ACS	35	40	visita domiciliar	7.000
Médico Generalista	06	40	consulta médica	2.496
Enfermeiro – ESF	06	40	consulta de enfermeiro	936
Cirurgião Dentista ESB I (CD + ASB)	01	40	atendimentos individuais	192
			procedimentos individuais	672

Cirurgião Dentista ESB II (CD+ASB+TSB)	01	40	atendimentos individuais	216
			procedimentos individuais	756

UBS JARDIM IPORÃ ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde – ACS	24	40	visita domiciliar	4800
Médico Generalista	04	40	consulta médica	1664
Enfermeiro – ESF	04	40	consulta de enfermeiro	624
Cirurgião Dentista ESB I (CD + ASB)	01	40	atendimentos individuais	192
			procedimentos individuais	672

UBS RECANTO CAMPO BELO ESF + 1 ESB Modalidade II (CD+ASB+TSB)*				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde – ACS	36	40	visita domiciliar	7200
Médico Generalista	06	40	consulta médica	2496
Enfermeiro – ESF	06	40	consulta de enfermeiro	936
Cirurgião Dentista ESB II (1 CD + 1 ASB+ 1 TSB)	01	40	atendimentos individuais	216
			procedimentos individuais	756

UBS JARDIM SANTA FÉ ESF + 1 ESB Modalidade II (CD+ASB+TSB)*				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde – ACS	18	40	visita domiciliar	3600
Médico Generalista	03	40	consulta médica	1248
Enfermeiro – ESF	03	40	consulta de enfermeiro	468
Cirurgião Dentista ESB II (1 CD + 1 ASB+ 1 TSB)	01	40	atendimentos individuais	216
			procedimentos individuais	756

UBS VILA ROSCHEL (ESF)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde – ACS	12	40	visita domiciliar	2400
Médico Generalista	02	40	consulta médica	832
Enfermeiro – ESF	02	40	consulta de enfermeiro	312

UBS CHÁCARA VILA MARCELO ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB+TSB)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde – ACS	12	40	visita domiciliar	2400
Médico Generalista	02	40	consulta médica	832
Enfermeiro – ESF	02	40	consulta de enfermeiro	312
Cirurgião Dentista ESB I (1 CD + 1 ASB)	01	40	atendimentos individuais	192
			procedimentos individuais	672

UBS DOM LUCIANO BERGAMIN (RURAL) ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde – ACS	06	40	visita domiciliar	780
Médico Generalista	01	40	consulta médica	333
Enfermeiro – ESF	01	40	consulta de enfermeiro	104
Cirurgião Dentista ESB I (1 CD + 1 ASB)	01	40	atendimentos individuais	192
			procedimentos individuais	672

UBS MARSILAC (RURAL) ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde – ACS	05	40	visita domiciliar	650
Médico Generalista	01	40	consulta médica	333
Enfermeiro – ESF	01	40	consulta de enfermeiro	104
Cirurgião Dentista ESB I (1 CD + 1 ASB)	01	40	atendimentos individuais	192
			procedimentos individuais	672

UBS COLÔNIA (RURAL) ESF + 1 ESB Modalidade II (CD+ASB+TSB)*				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde – ACS	11	40	visita domiciliar	1430
Médico Generalista	02	40	consulta médica	666
Enfermeiro – ESF	02	40	consulta de enfermeiro	208
Cirurgião Dentista ESB II (1 CD + 1 ASB+ 1 TSB)	01	40	atendimentos individuais	216
			procedimentos individuais	756

UBS BARRAGEM (RURAL) ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB)*				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde – ACS	12	40	visita domiciliar	1560

Médico Generalista	02	40	consulta médica	666
Enfermeiro – ESF	02	40	consulta de enfermeiro	208
Cirurgião Dentista ESB I (1 CD + 1 ASB)	01	40	atendimentos individuais	192
			procedimentos individuais	672

UBS NOVA AMÉRICA (RURAL) ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB)*				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde – ACS	10	40	visita domiciliar	1.300
Médico Generalista	02	40	consulta médica	666
Enfermeiro – ESF	02	40	consulta de enfermeiro	208
Cirurgião Dentista ESB I (1 CD + 1 ASB)	01	40	atendimentos individuais	192
			procedimentos individuais	672

UBS JARDIM DAS FONTES (RURAL) ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB)*				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde – ACS	13	40	visita domiciliar	1690
Médico Generalista	02	40	consulta médica	666
Enfermeiro – ESF	02	40	consulta de enfermeiro	208
Cirurgião Dentista ESB I (1 CD + 1 ASB)	01	40	atendimentos individuais	192
			procedimentos individuais	672

UBS JARDIM SILVEIRA (RURAL) ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB)*				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde – ACS	6	40	visita domiciliar	780
Médico Generalista	01	40	consulta médica	333
Enfermeiro – ESF	01	40	consulta de enfermeiro	104
Cirurgião Dentista ESB I (1 CD + 1 ASB)	01	40	atendimentos individuais	192
			procedimentos individuais	672

Legenda de abreviações:

ESB – Equipe de Saúde Bucal
ACS – Agente Comunitário de Saúde
ASB - Auxiliar de Saúde Bucal
TSB - Técnico de Saúde Bucal

OBS:

(1) As visitas dos agentes comunitários referem-se à somatório de visitas e revisitas, realizadas no mês (fonte de informação: SIAB + PBA)

(2) As unidades contempladas com médicos procedentes do “Programa Mais Médico”, PROVAB, e Programas de Residência Médica da SMS terão as metas parametrizadas de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.

(3) As metas das unidades de saúde “rurais” (grande extensão territorial, baixa densidade demográfica e difícil acesso) seguiram parametrização diferenciada em função dessas características.

UBS VERA POTY – ESF SAÚDE INDÍGENA ESF + 1 ESB Modalidade I (CD+ASB)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quant.	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde Indígena	10	40	visita domiciliar	
Médico Generalista	01	40	consulta médica	
Enfermeiro – ESF	01	40	consulta de enfermeiro	
Cirurgião Dentista ESB I (1 CD + 1 ASB)	01	40	atendimentos individuais	
			procedimentos individuais	

As equipes de Saúde Indígena são destinadas ao atendimento às aldeias indígenas do território. A produção assistencial deve ser informada nos devidos registros porém não serão objeto de avaliação quanto ao cumprimento de meta de produção.

NASF JARDIM EMBURÁ				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Pediatra ou GO ou Psiquiatra	1	20	Acompanhamento das atividades da equipe	
Fonoaudiólogo	1	40		
Psicólogo	1	40		
Fisioterapeuta	1	20		
Nutricionista	1	40		
Terapeuta ocupacional	1	30		
Assistente Social	1	30		

Referência para UBS Emburá, UBS Jardim das Fontes e UBS Dom Luciano Bergamin, UBS Santa Fé, UBS Marsilac, UBS Vila Roschel

NASF VARGEM GRANDE				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Pediatra ou GO ou Psiquiatra	1	20	Acompanhamento das atividades da equipe	
Psicólogo	1	40		
Educador físico	1	40		
Nutricionista	1	40		
Fisioterapeuta	1	20		
Terapeuta ocupacional	1	30		
Assistente Social	1	30		

Referência para UBS Vargem Grande, UBS Nova América e UBS Colônia, UBS Barragem, UBS Jardim Silveira

NASF RECANTO CAMPO BELO				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Pediatra ou GO ou Psiquiatra	1	20	Acompanhamento das atividades da equipe	
Psicólogo	1	40		
Educador físico	1	40		
Nutricionista	1	40		
Fisioterapeuta	1	20		
Fonoaudiólogo	1	40		
Assistente Social	1	30		

Referência para UBS Recanto Campo Belo, UBS Iporã, UBS Vila Marcelo

ASSISTÊNCIA DOMICILIAR PARELHEIROS (EMAD) - sediada no PSM Balneário São José (1 equipe)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	1	30	pacientes ativos/em atendimento	60
Auxiliar de Enfermagem	3	40		
Enfermeiro	1	40		
Fisioterapeuta	1	30		
Médico clínico/geriatra/pediatra	2	20		
Nutricionista	1	40		

Obs:

- Cada equipe EMAD deve contar com 2 veículos para o atendimento domiciliar
- As despesas com fornecimento de dieta enteral, bem como locação de equipamentos e mobiliários para a manutenção do paciente no domicílio (como BIPAP, cama, colchão, cadeira de banho, cadeira de rodas), estão previstas no orçamento deste contrato para execução pela Organização Social CONTRATADA.
- As atividades da equipe de EMAD deverão ser registradas e sua produtividade será analisada pela Área Técnica do programa "Melhor em casa" e as respectivas interlocuções regionais.

PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS (PAI)

É um programa que contempla a assistência integral à saúde de população idosa dependente e socialmente vulnerável, com dificuldade de acesso ao sistema de saúde e com isolamento ou exclusão social devido à insuficiência de suporte familiar ou social.

É uma modalidade de cuidado domiciliar biopsicossocial a pessoas idosas em situação de fragilidade clínica e vulnerabilidade social, que disponibiliza a prestação dos serviços de profissionais da saúde e acompanhantes de idosos, para apoio e suporte nas Atividades de Vida Diárias (AVD's) e para suprir outras necessidades de saúde e sociais.

O Documento Norteador do PAI explicita as diretrizes que devem ser seguidas e deverá ser acessado através do link:

<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/pessoaidosa/DocumentoNorteador-PAI.pdf>

O Programa Acompanhante de Idosos desenvolve-se numa Unidade de Saúde da Rede Básica de Atenção, fazendo parte, portanto, da rede de serviços em saúde.

A metodologia e a operacionalização do trabalho devem obedecer aos seguintes passos:

1. Constituição da Equipe de Trabalho, composta pelos profissionais que serão os executores das ações e que terão funções bem estabelecidas;
2. Inserção da Equipe de Trabalho na Unidade de Saúde onde as atividades serão desenvolvidas;
3. Garantia de espaço físico adequado (sala) para a equipe do Programa dentro da Unidade de Saúde e de equipamentos necessários para o desenvolvimento das ações pertinentes;
4. Identificação do território geográfico de abrangência do Programa, respeitando-se a orientação de que o tempo de deslocamento do acompanhante não ultrapasse 60 minutos entre ida e volta;
5. Identificação e cadastramento das pessoas idosas, que serão potenciais beneficiários do Programa e que residem na área de abrangência do Programa, com preenchimento da Ficha Cadastral;

6. Avaliação inicial da situação de saúde e da condição social da pessoa cadastrada, para possível inclusão no Programa, desde que preencha os critérios de inclusão definidos e que haja concordância da pessoa idosa, ou do responsável legal, se houver impedimento;
7. A inclusão no Programa, sempre que possível, será compartilhada com a família ou representante (cuidador informal) para que exista corresponsabilidade no acompanhamento, respeitando a autonomia da pessoa idosa;
8. Preenchimento do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, com as devidas assinaturas;
9. Preenchimento da Ficha de Avaliação Inicial e elaboração dos dois Planos de Cuidados, um destinado à Equipe Técnica e outro ao Acompanhante de Idosos;
10. Introdução da Equipe de Trabalho na residência do usuário, para apresentação do Acompanhante designado, e início das funções e ações, de acordo com o Plano de Cuidados estabelecido;
11. Elaboração, por cada Acompanhante de Idosos, de relatórios periódicos a respeito do desenvolvimento do Plano de Cuidados de todos os usuários sob seus cuidados profissionais. É de suma importância o registro sistemático das intervenções realizadas pela Equipe de Trabalho;
12. Acompanhamento e avaliação constante das ações, por meio de reuniões periódicas da Equipe Técnica com os Acompanhantes, para discussão de cada caso, com análise do desenvolvimento dos Planos de Cuidados, inclusive das situações não previstas inicialmente;
13. Educação permanente dos Acompanhantes de Idosos, com discussões sobre temas relacionados ao envelhecimento e ao cuidado de pessoas idosas dependentes e fragilizadas;
14. Suporte psicológico à Equipe de Trabalho e, em especial, aos Acompanhantes de Idosos, através de articulação com a rede, ou por contratação de profissional específico, de acordo com a necessidade;
15. Preenchimento dos indicadores de Monitoramento e Avaliação do Programa, na periodicidade pactuada com a Secretaria Municipal da Saúde;
16. Desligamento gradual ou alta do Programa, caso o usuário preencha os critérios de Desligamento/Alta definidos;
17. Encaminhamento do usuário desligado do Programa para a Unidade de Saúde de origem;
18. Fornecimento de um serviço de transporte com motorista para cada equipe, cuja forma de contrato é definida de acordo com a modalidade contratual do serviço autorizada pela SMS.

PAI – PROGRAMA ACOMPANHANTE DE IDOSOS sediado na AMA/UBS Integrada Jardim Campinas				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Assistente Social	1	30	120 Idosos em acompanhamento/mês	
Acompanhante de Idosos	10	40		

- Obs:** (1) Os serviços PAI serão acompanhados também pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS.
- (2) A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

ATENÇÃO BÁSICA – AMA 12 HORAS		
UNIDADE DE SAÚDE	Equipe Mínima	
	Número de Profissionais/Dia	Dias da Semana
Serviço AMA da AMA/UBS Integrada Jardim Campinas 7:00 às 19:00	3 médicos clínicos - dia	Segunda a Sábado - 12 hs
	1 médico pediatra - dia	Segunda a Sábado 12hs
	1 médico pediatra	20 horas semanais
	2 médicos GO	20 horas semanais

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – AMA 24 HORAS PARELHEIROS		
UNIDADE DE SAÚDE	Equipe Mínima	
	Número de Profissionais/Dia	Dias da Semana
AMA Parelheiros (24hs) Segunda a Domingo	4 médicos clínicos - dia	Segunda a Quinta - 12 hs
	3 médicos clínicos – dia	Sexta a Domingo - 12hs
	2 médicos clínicos – noite	Segunda a Domingo - 12hs
	3 médicos pediatras – dia	Segunda a Domingo - 12hs
	2 médicos pediatras – noite	Segunda a Domingo - 12hs
	1 médico cirurgião – dia	Segunda a Domingo - 12hs
	1 médico cirurgião – noite	Segunda a Domingo - 12hs
	1 médico pediatra	20 hs semanais
	4 médicos clínicos	20 hs semanais

URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ	
Especialidade Médica	Equipe Mínima Diária
	RH
Clínica Médica – diurno	3 médicos 12hs – segunda a domingo
Clínica Médica – noturno	3 médicos 12hs – segunda a domingo
Pediatria – diurno	2 médicos 12hs – segunda a domingo

Pediatria – noturno	2 médicos 12hs – segunda a domingo
Clinica Cirúrgica – diurno	1 médico 12hs – segunda a domingo
Clinica Cirúrgica – noturno	1 médico 12hs – segunda a domingo
Ortopedia – diurno	1 médico 12hs – segunda a domingo
Ortopedia – noturno	1 médico 12hs – segunda a domingo

Obs (1): Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes nas 24 horas do dia, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS. Os exames laboratoriais serão processados por serviço contratado pela SMS segundo protocolos estabelecidos pela Área de Assistência Laboratorial de SMS.

Obs (2): No caso dos serviços com atendimento exclusivo de demanda não agendada, isto é procura espontânea (**AMA 12 horas, AMA 24 horas e Pronto Socorro**) a produção assistencial (consultas e procedimentos) mensal será objeto de monitoramento e avaliação trimestral para adequação do dimensionamento de pessoal.

AMBULATORIAL ESPECIALIZADA – CEO III Parelheiros Ivette Ranzine Viegas			
Atividade Assistencial		Equipe Mínima	
Especialidade	Metas Mensais de Produção	Número de Profissionais Cirurgiões Dentistas	Carga horaria semanal por profissional
Periodontia	150 procedimentos/mês sendo no mínimo 40% de procedimentos cirúrgicos	2,5	20hs
Cirurgia Oral Menor	200 procedimentos/mês	2,5	20hs
Endodontia	100 procedimentos/mês	2,5	20hs
Paciente Especial	200 procedimentos/mês	2,5	20hs
Semiologia	Disponível – procura	1	20hs
Ortodontia	160 atendimentos/ mês	1	20hs
Protesista	480 atendimentos/mês	4	20hs
Próteses e Aparelhos ortodônticos (Entregues no mês)	80 dispositivos protéticos e 20 aparelhos ortodônticos/mês		

Obs: Os critérios e padrões estabelecidos para obtenção e manutenção de habilitação e credenciamento de unidades CEO para o respectivo financiamento de custeio por parte do governo federal, conforme Portaria GM 1464/2011 e Portaria GM 1341/2012, devem ser atendidos. Os serviços para confecção de peças de próteses e aparelhos ortodônticos deverão ser previstos como despesa da CONTRATADA.

CAPS II INFANTIL PARELHEIROS			
Equipe Mínima	Número de Profissionais	Carga Horária Semanal por Profissional	META MENSAL
Médico Psiquiatra ou Neurologia ou Pediatra	2	20 horas	Número de Pacientes Ativos: 155
Enfermeiro	2	40 horas	
Psicólogo	3	40 horas	
Assistente Social	2	30 horas	
Terapeuta Ocupacional	2	30 horas	
Farmacêutico	1	40 horas	
Auxiliar/Técnico de Enfermagem	4	40 horas	
Oficineiros	2	20 horas	

Obs (1): As atividades/procedimentos dos profissionais que atuam no CAPS II, deverão ser registradas nos Sistemas de Informações do SUS e, serão objeto de acompanhamento e avaliação de produtividade da equipe e utilização do serviço por parte da Coordenadoria Regional de Saúde.

RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA (SRT) PARELHEIROS – tipo II		
LOCAL	Capacidade Pessoas Egressos de hospitais psiquiátricos	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Rua Sérgio Ignácio Ferreira, 713 – Jardim Novo - Parelheiros	8	Taxa de ocupação da residência, informação do número de moradores por sexo e número de moradores com benefício (PVC, LOAS).



SERVIÇO DE APD - NIR PARELHEIROS ACOMPANHANTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA			
Equipe Mínima	Número de Profissionais	Carga Horária Semanal	META MENSAL
Enfermeiro	1	40 horas	70 pacientes em acompanhamento pela equipe
Acompanhante	6	40 horas	
Psicólogo	1	40 horas	
Terapeuta Ocupacional	1	30 horas	

Obs (1): As unidades APD serão acompanhadas através do número de portadores de deficiência acompanhados.

(2): A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e de portadores de deficiência acompanhados.

SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO		
UNIDADE DE SAÚDE	Atividade Assistencial	
	Procedimento	Metas Mensais de Produção
AMA/UBS integrada Jardim Campinas	Ultrassonografia Geral	400 exames/mês COM LAUDO

Obs (1): Serviço de Ultrassonografia funcionando de segunda a sexta feira, no horário da unidade UBS Jardim Campinas.

(2): A CONTRATADA deverá prever recursos humanos, materiais e demais despesas para a realização de 400 exames de ultrassonografia/mês com laudos.



ANEXO V A- PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO PARA O 24º MÊS

DESCRIÇÃO	set/16
01. Pessoal e Reflexo	7.102.863,82
01.01 - Remuneração de Pessoal	5.450.146,41
01.02 - Benefícios	469.376,20
01.03 - Encargos e Contribuições	490.515,50
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	692.825,71
02. Materiais de Consumo	68.918,30
02.01 - Material Odontológico	300,00
02.02 - Gases Medicinais	9.000,00
02.03 - Orteses e Proteses	-
02.03 - Suprimento de Informática	4.300,00
02.04 - Material de Escritório	24.620,00
02.05 - Combustíveis	2.800,00
02.06 - Material de Limpeza	2.300,00
02.07 - Uniformes e Roupas Hospitalar	20.298,30
02.08 - Alimentícios	2.000,00
02.09 - Despesas de Transporte	3.300,00
03. Material de Consumo Assistencial	142.219,85
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	82.219,85
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	60.000,00
04. Serviços Terceirizados	1.031.874,50
04.01 - Assessoria Contábil	2.000,00
04.02 - Assessoria e Consultoria	3.440,00
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	1.765,84
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	62.150,48
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	63.025,00
04.06 - Lavanderia	20.400,00
04.07 - SND	30.000,00
04.08 - Serviços de Remoção	179.827,30
04.09 - Serviços de Transporte	850,00
04.10 - Serviços Gráficos	3.850,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-

04.12 - Educação Continuada	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	206.293,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	27.819,29
04.14 - Manutenção Predial e Adequações	53.235,86
04.15 - Manutenção de Equipamentos	8.046,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	33.937,93
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	19.757,78
04.19 - Locação de imóveis	122.735,10
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	30.361,13
04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	90.961,79
04.22 - Água	22.755,00
04.23 - Energia	26.198,00
04.24 - Telefonia	22.285,00
04.25 - Gás	180,00
TOTAL TODAS UNIDADES - TODOS SERVIÇOS	8.345.876,47



**ANEXO V B - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL POR UNIDADE E SERVIÇO DE
SAÚDE PARA O 24º MÊS**

UNIDADES-SERVIÇO	Mês 24 set/16
AMA PARELHEIROS (24 HORAS)-AMA	1.356.571,56
AMA/UBS INTEGRADA JARDIM CAMPINAS- SERVIÇO AMA	465.418,09
CAPS II INFANTIL PARELHEIROS-CAPS	158.896,58
CEO III YVETTE RANZANI VIEGAS-CEO Odontológico	208.924,29
NIR PARELHEIROS-APD	58.607,22
PSM BALNEÁRIO SÃO JOSÉ-Pronto Socorro	2.133.861,66
RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA PARELHEIROS-SRT	40.576,91
UBS BARRAGEM -ESF (com ESB e PAVS)	190.276,86
UBS COLÔNIA-ESF (com ESB e PAVS)	169.522,49
UBS DOM LUCIANO BERGAMIN-ESF (com ESB e PAVS)	121.199,08
UBS EMBURÁ-ESF (com ESB e PAVS)	201.590,36
UBS EMBURA - NASF-NASF	51.576,88
SADT AMA/UBS Jardim Campinas	36.250,00
UBS JARDIM DAS FONTES-ESF (com ESB e PAVS)	191.595,71
UBS JARDIM IPORÃ-ESF (com ESB e PAVS)	270.630,16
UBS MARSILAC-ESF (com ESB e PAVS)	127.081,32
UBS NOVA AMÉRICA-ESF (com ESB e PAVS)	177.710,23
UBS RECANTO CAMPO BELO-ESF (com ESB e PAVS)	479.961,59
UBS RECANTO CAMPO BELO - NASF-NASF	52.345,56
UBS SANTA FÉ-ESF (com ESB e PAVS)	222.864,07
UBS JARDIM SILVEIRA-ESF (com ESB e PAVS)	133.145,58
UBS VARGEM GRANDE-ESF (com ESB e PAVS)	470.412,27
UBS VARGEM GRANDE - NASF-NASF	51.551,25
UBS VERÁ POTY-ESF Indígena (com ESB e PAVS)	151.214,64
UBS VILA MARCELO-ESF (com ESB e PAVS)	156.763,81
UBS VILA ROSCHEL-ESF (com PAVS)	166.737,02
EMAD PARELHEIROS-EMAD	78.884,32
Coordenação Administrativa	384.382,14
PAI AMA/UBS JARDIM CAMPINAS-PAI	37.324,82
TOTAL	8.345.876,47



ANEXO VI – PLANO DE TRABALHO

Unidade de Saúde AMA Parelheiros				
Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Auxiliar de Apoio	12x36	6	0	6
Auxiliar Técnico Administrativo	12x36 e 40	16	0	16
Analista	40	1	0	1
Médico Especialista	20	5	0	5
Médico Plantonista	12	88	0	88
Gerente de Unidade III	40	1	0	1
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar de Saúde Bucal Plantão	12	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	12x36	24	0	24
Cirurgião Dentista Plantão	12	2	0	2
Enfermeiro	12x36 e 40	10	0	10
Farmacêutico	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	12x36 e 40	4	0	4
Técnico de Farmácia	12x36 e 40	8	0	8
Técnico em Radiologia	24	7	0	7
Unidade de Saúde AMA/UBS Jardim Campinas – serviço AMA				
Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Auxiliar de Apoio	12x36	4	0	4
Auxiliar Técnico Administrativo	12x36 e 40	8	0	8
Médico Especialista	20	3	0	3
Médico Plantonista	12	24		24
Gerente de Unidade III	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal Plantão	12	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	12x36	11	0	11

Cirurgião Dentista Plantão	12	1	0	1
Enfermeiro	12x36 e 40	5	0	5
Farmacêutico	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	12x36 e 40	2	0	2
Técnico de Farmácia	12x36 e 40	6	0	6
Técnico em Radiologia	24	4	0	4

Unidade de Saúde EMAD Parelheiros

Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Assistente Social	30	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	12 x 36/ 40	3	0	3
Nutricionista	40	1	0	1
Auxiliar Técnico Administrativo	40	1	0	1
Médico Generalista	20	2	0	2

Unidade de Saúde CAPS Infantil II Parelheiros

Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Auxiliar de Serviços Gerais	40	2	0	2
Auxiliar Técnico Administrativo	40	2	0	2
Médico Especialista	20	2	0	2
Gerente/Supervisor de Equipe II	40	1	0	1
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar de Enfermagem	40	4	0	4
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Oficineiro	20	2	0	2
Psicólogo	40	3	0	3
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2

Unidade de Saúde CEO III Ivette Ranzani Viegas				
Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Auxiliar Técnico Administrativo	40	4	0	4
Gerente de Unidade	20	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	9	0	9
Cirurgião Dentista	20	16	0	16
Unidade de Saúde APD NIR Parelheiros				
Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Acompanhante Comunitário	40	6	0	6
Auxiliar Técnico Administrativo	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
Supervisor Técnico I	40	1	0	1
Unidade de Saúde PSM Balneário São José				
Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Analista	40	1	0	1
Auxiliar Técnico Administrativo	12x36 e 40	16	5	11
Auxiliar de Apoio	12x36	10	6	4
Assistente Social	30	2	1	1
Técnico de Informática	40	1	0	1
Técnico de Manutenção	40	1	0	1
Médico Plantonista	12	98	5	93
Diretor Pronto Socorro	40	1	0	1
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Enfermeiro RT	40	1	0	1
Enfermeiro	12x36	19	2	17
Farmacêutico	12x36	2	0	2
Técnico de Enfermagem	12x36	33	0	33

Auxiliar de Enfermagem	12 x 36	11	0	11
Técnico de Gesso	12x36	6	0	6
Técnico/Auxiliar de Farmácia	12x36	5	1	4
Técnico em Radiologia	24	8	0	8

Unidade de Saúde SRT Parelheiros

Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Acompanhante Comunitário	40	9	0	9
Supervisor Técnico	20	1	0	1

Unidade de Saúde UBS Barragem

Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Auxiliar Técnico Administrativo	40	4	0	4
Agente Comunitário de Saúde	40	12	0	12
Enfermeiro	40	2	0	2
Médico Generalista	40	2	0	2
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	4	0	4
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	40	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1

Unidade de Saúde UBS Colonia

Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Agente Comunitário de Saúde	40	11	0	11
Auxiliar Técnico Administrativo	40	4	0	4
Enfermeiro	40	2	0	2
Médico Generalista	40	2	1	1
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	4	0	4
Farmacêutico	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	40	1	0	1
Técnico de Saúde Bucal	40	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1

Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
------------------------------	----	---	---	---

Unidade de Saúde UBS Dom Luciano Bergamin

Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Agente Comunitário de Saúde	40	6	0	6
Auxiliar Técnico Administrativo	40	3	0	3
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Generalista	40	1	0	1
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
Cirurgião Dentista	40	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1

Unidade de Saúde UBS Jardim das Fontes

Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Agente Comunitário de Saúde	40	13	0	13
Auxiliar Técnico Administrativo	40	4	0	4
Enfermeiro	40	2	0	2
Médico Generalista	40	2	0	2
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	4	0	4
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	40	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1

Unidade de Saúde UBS Jardim Embura

Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Agente Comunitário de Saúde	40	12	0	12
Auxiliar Técnico Administrativo	40	4	0	4
Enfermeiro	40	2	0	2
Médico Generalista	40	2	0	2
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	4	0	4

Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	40	1	0	1
Técnico de Saúde Bucal	40	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Gestor Local PAVS	40	1	0	1

Unidade de Saúde NASF Jardim Embura

Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Médico Pediatra	20	1	0	1
Fisioterapeuta	20	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1

Unidade de Saúde UBS Jardim Iporã

Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Agente Comunitário de Saúde	40	24	0	24
Auxiliar Técnico Administrativo	40	7	0	7
Enfermeiro	40	4	0	4
Médico Generalista	40	4	2	2
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	8	0	8
Farmacêutico	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	40	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1

Unidade de Saúde UBS Marsilac

Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Agente Comunitário de Saúde	40	5	0	5
Auxiliar Técnico Administrativo	40	3	0	3
Enfermeiro	40	2	0	2
Médico Generalista	40	1	0	1
Gerente de Unidade	40	1	0	1

Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
Cirurgião Dentista	40	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1

Unidade de Saúde UBS Nova América				
Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Agente Comunitário de Saúde	40	10	0	10
Auxiliar Técnico Administrativo	40	4	0	4
Enfermeiro	40	3	0	3
Médico Generalista	40	2	0	2
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	4	0	4
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
Cirurgião Dentista	40	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1

Unidade de Saúde UBS Recanto Campo Belo				
Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Agente Comunitário de Saúde	40	36	0	36
Auxiliar Técnico Administrativo	40	8	0	8
Enfermeiro	40	6	0	6
Médico Generalista	40	6	0	6
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	12	0	12
Farmacêutico	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	40	1	0	1
Técnico de Saúde Bucal	40	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1
Gestor Local PAVS	40	1	0	1
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1

Unidade de Saúde NASF Recanto Campo Belo				
Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Médico Ginecologista	20	1	0	1
Fisioterapeuta	20	1	0	1
Educador Físico	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1

Unidade de Saúde UBS Jardim Santa Fé				
Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Agente Comunitário de Saúde	40	18	0	18
Auxiliar Técnico Administrativo	40	5	0	5
Enfermeiro	40	3	0	3
Médico Generalista	40	3	1	2
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	6	0	6
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	40	1	0	1
Técnico de Saúde Bucal	40	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1

Unidade de Saúde UBS Jardim Silveira				
Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Agente Comunitário de Saúde	40	6	0	6
Auxiliar Técnico Administrativo	40	3	0	3
Enfermeiro	40	2	0	2
Médico Generalista	40	1	0	1
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Técnico de Farmácia	40	1	0	1
Cirurgião Dentista	40	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1

Unidade de Saúde UBS Vargem Grande				
Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Agente Comunitário de Saúde	40	35	0	35
Auxiliar Técnico Administrativo	40	8	0	8
Enfermeiro	40	6	0	6
Médico Generalista	40	6	1	6
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	12	0	12
Farmacêutico	40	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	40	2	0	2
Técnico de Saúde Bucal	40	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Gestor Local PAVS	40	1	0	1
Gestor Regional PAVS	40	1	0	1
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1

Unidade de Saúde NASF Vargem Grande				
Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Médico Ginecologista	20	1	0	1
Fisioterapeuta	20	1	0	1
Educador Físico	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	30	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1

Unidade de Saúde UBS Vera Poty				
Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Agente Comunitário de Saúde Indígena	40	10	0	10
Auxiliar Técnico Administrativo	40	2	0	2
Auxiliar Serviços Gerais	40	2	0	2
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico Generalista	40	1	0	1
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	4	0	4

Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	40	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1
Vigia/Segurança	40	2	0	2
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1

Unidade de Saúde UBS Vila Marcelo				
Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Agente Comunitário de Saúde	40	12	0	12
Auxiliar Técnico Administrativo	40	4	0	4
Enfermeiro	40	2	0	2
Médico Generalista	40	2	1	1
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	4	0	4
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Cirurgião Dentista	40	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	40	1	0	1
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1

Unidade de Saúde UBS Vila Roschel				
Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A contratar pela ASF
Agente Comunitário de Saúde	40	12	0	12
Auxiliar Técnico Administrativo	40	4	0	4
Enfermeiro	40	2	0	2
Médico Generalista	40	2	0	2
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	40	4	0	4
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1

SERVIÇO PAI DA AMA/UBS INTEGRADA JARDIM CAMPINAS				
Categoria Profissional	Carga Horária Semanal	Quantidade Necessária	Profissionais Cedidos por SMS	A Contratar pela ASF
Assistente Social	30	1	0	1
Acompanhante de Idosos	40	10	0	10